



C&A MODAS S.A.

CNPJ/ME 45.242.914/0001-05

NIRE 353000542762

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

**CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DECORRENTES DA EXCLUSÃO DO ICMS
DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS**

C&A Modas S.A. [B3: CEAB3] (“Companhia”), em observância ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei n.º 6.404/1976 e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 358/2002, e em continuidade as informações divulgadas na nota explicativa 11 das demonstrações financeiras do 1º trimestre de 2021 e no item 4.3 do Formulário de Referência 2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, após decisão do Supremo Tribunal Federal que definiu a validade do período e a forma de cálculo - que o valor do ICMS a ser excluído da base do PIS e da COFINS é o destacado na nota fiscal, os créditos referentes ao período entre 2015 e 2017 serão reconhecidos antes do trânsito em julgado da ação.

Os valores finais estão sendo apurados em conjunto de nossos auditores externos, mas melhores estimativas até esta data indicam que os créditos corrigidos representam aproximadamente R\$230 milhões. Os valores serão reconhecidos nas demonstrações financeiras do 2º trimestre de 2021.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informado sobre novos fatos relacionados ao assunto.

Barueri, 20 de julho de 2021.

Milton Lucato Filho

Diretor Vice-Presidente de Administração, Finanças e de Relações com Investidores.



C&A MODAS S.A.

CNPJ/ME 45.242.914/0001-05

NIRE 353000542762

Traded Company

MATERIAL FACT

**TAX CREDITS RESULTING FROM EXCLUDING ICMS
FROM THE BASIS FOR CALCULATING PIS AND COFINS**

In compliance with Law 6,404/1976 Article 157, paragraph 4, and CVM Instruction 358/2002, **C&A Modas S.A.** [B3: CEAB3] (the "Company"), continuing the matters disclosed in note 11 of its financial statements for 1Q21, and item 4.3 of the 2021 Reference Form, hereby informs its shareholders and the market in general that, following a decision by the Federal Supreme Court that defined the validity of the period and the method of calculation, the amount of ICMS to be excluded from the basis for calculating PIS and COFINS is the amount highlighted in the invoice, the credits for the period between 2015 and 2017 shall be recognized before the final unappealable ruling is issued.

The final amount is in the process of being calculated together with our independent auditors. Best estimates to date are that the corrected credits will amount to about R\$ 230 million. These amounts shall be recognized in the financial statements for 2Q21.

The Company shall keep its shareholders and the market in general informed of any new facts related to this topic.

Barueri, July 20, 2021.

Milton Lucato Filho

CFO and Investor Relations Director